



Município de Capanema - PR

OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 02/2016

Senhora Prefeita Municipal

Com base no disposto do artigo 7º da Lei Municipal n° 1145/2007, regulamentada pelo Decreto n° 4117/2007, vimos através do presente requisitar a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de adiantamento financeiro para custear despesas previstas no artigo 4º desta mesma Lei e empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09.00 - Secretaria de Saúde
Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.10012-081 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Conta/Elemento: 1930 - 3390.30.96 - Material de Consumo/Saúde 15%
Valor: 1.000,00

Desde já autorizo a ressarcir aos cofres públicos do Município, pela aplicação diversa das finalidades do adiantamento, através de desconto em folha de pagamento.

O prazo de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias

Capanema-Pr, 08 de março de 2016

Arieli Wons
Arieli Kaciara Wons
Gestora de Controle Interno
Dec. n° 5428/2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Gelci Casaril
Gelci Marlise Renner Casaril
CPF: 407.766.209-59
Responsável pelo adiantamento
Secretária de Finanças

1930
30.96.00
45023-5
1705
1738
1945